

Lei nº 3.812, de 09 de fevereiro de 2010.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Acresce o inciso VI ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.809, de 03 de fevereiro de 2010, que autoriza a concessão de subvenções e contribuições a diversas entidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.812/2010:

Art. 1º. Acresce o inciso VI ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.809, de 03 de fevereiro de 2010, que autoriza a concessão de subvenções e contribuições a diversas entidades, com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

(...)

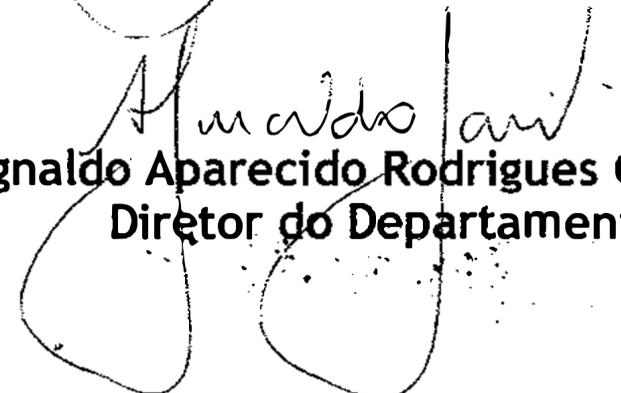
VI - Grupo de Amor Exigente de Taquaritinga, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2010.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento